ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3839

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 07/11/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 58/95. Denomina a rua "Chico de Lucas", popularmente conhecida como Beco 1, localizada no bairro Santos Reis. (Referente à Lei nº 2.315, de 27/12/1995).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 40 **Número de folhas:** 08

Espécie: PL
categoria: Denominação
cx: 8.3
ordem: 40
nº fls: 06

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

Caixa

PROJETO DE LEI Nº 58/95

Lei Municipal Nº 2.315, de 27 de dezembro de 1995

AUTOR: Vereador Ildeu Maia

ASSUNTO:

Denominando Rua Chico de Lucas, no Bairro Santos Reis o Beco I

MOVIMENTO

1 Recebido em 07.11.95

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 1ª D - 16.11.95.

4 À Com. de Denominação - 16.11.95.

5 Aprovado em 2ª D - 28.11.95

6 Aprovado em 3ª D - 05.12.95.

7 É lavrada - 05.12.95.

8 Registre-se -

9

10

Eu 07-11
Ao Conselho

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - O Beco I (Beco Um), localizada no Bairro Santos Reis, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Chico de Lucas .

Aftigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 07 de novembro de 1995.

Vereador Sebastião Ildeu Maia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 05 DE dezembro DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 05 DE dezembro DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 07 DE novembro DE 1995
PRESIDENTE

E Lest. - Contrário
Eduardo Nelino

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 16 DE novembro DE 1995
PRESIDENTE

Somos pela aprovação
Eduardo Nelino
Lizardo Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Denominação
EM 16 DE novembro DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 28 DE novembro DE 1995
PRESIDENTE

C U R R I C U L U M

NOME: FRANCISCO RUAS DA SILVA
APELIDO: CHICO DE LUCAS
DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1901
FILIAÇÃO: MELQUÍADES RUAS DA SILVA E CLARA RUAS DA SILVA
NATURALIDADE: SANTA ROSA DE LIMA
NOME DA ESPOSA: INÊS PEREIRA DA SILVA (FALECIDA)
PROFISSÃO: CARPINTEIRO
DATA DE FALECIMENTO: 17/03/90
OBSERVAÇÃO:

MUDOU PARA MONTES CLAROS EM 1963, RESIDINDO NA AV. JOÃO XXIII 2588 ; E DEPOIS MUDOU-SE PARA O BECO 01, 19, B. SANTOS REIS.
= CONQUISTOU MUITOS AMIGOS COM AMIZADE SINCERA, BOM EXEMPLO DE PAI' DE FAMÍLIA, RELIGIÃO CATÓLICA (MUITO CATÓLICO) AJUDAVA OS MAIS NECESSITADOS, MORREU AOS 90 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS.

MONTES CLAROS, 06 DE SETEMBRO DE 1995.

A M O R A S
Associação de Amigos e Moradores do B. Santos Reis

José Nilton Pereira da Silva (Presidente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

MONTES CLAROS
UNIÃO DO POVO

EM 30 DE OUTUBRO DE 1.995

OF. No. : GS/600/95

ASSUNTO : Solicitação - Atende

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Atendendo solicitação da Câmara Municipal de Montes Claros, informamos que não consta em nossos arquivos, Ruas com as seguintes Denominações Oficiais:

- Antônio Luiz Caetano
- Bráulio Veloso Brant
- Genuíno de Quadros
- Hélio Sales
- João Henrique Dutra
- Joaquina Rosenda Pereira
- José Gomes de Oliveira
- Jovina Gusmão
- Maria das Dores Silva
- Pedro Cristino Veloso
- Sebastião Mozart Caldeira
- Chico de Lucas
- João Venâncio Cardoso
- Pedro Alfredo Mendonça
- José Antônio Mendes
- Ronaldo Pereira da Silva
- Maria Sônia Carlos de Oliveira

Informamos ainda que os Logradouros abaixo relacionados não possuem Denominações Oficiais

Av. Dois - Bairro Delfino Magalhães
Av. Nove - Conjunto José Corrêa Machado
Av. "B" - Bairro Cidade Nova
Av. "B" - Bairro Ibituruna
Av. "C" - Vila Mauriçéia
Av. "C" - Bairro Ibituruna
Av. "D" - Bairro Ibituruna

Av. "L" - Bairro Ibituruna
Av. "M" - Bairro Ibituruna
Av. "Q" - Bairro Ibituruna
Av. "T" - Bairro Ibituruna
Av. "U" - Bairro Ibitutuna
Av. "A" - Vila Oliveira
Rua "A" - Bairro Jardim São Luiz
Rua "A" - Bairro Renascença
Rua "A" - Bairro Alice Maia
Rua "A" - Bairro Santa Rita
Rua "A" - Vila Atlântida
Rua "A" - Bairro Camilo Prates
Rua "A" - Bairro Ciro dos Anjos
Rua "A" - Conjunto Floresta
Rua "A" - Bairro Dr. João Alves
Rua "B" - Bairro Antônio Pimenta
Rua "C" - Bairro Delfino Magalhães
Rua "C" - Bairro Santo Antônio
Rua "A" - Bairro Santos Reis
Rua 61-A - Bairro Novo Delfino
Rua "A" - Vila Regina
Rua Três - Bairro Planalto
Rua I (Beco I) - Bairro Santos Reis
Rua "D" - Vila Anália

Porém, já existem Leis que oficializam Ruas com os seguintes nomes, solicitados por Vossa Senhoria:

- Av. Dr. Dilson de Quadros Godinho - Antiga Rua "C" - Bairro Renascença - Lei 2.083/92
- Laércio Vitalino Pimenta - Antiga Rua "12" - Bairro Conjunto Habitacional José Carlos Lima - Lei 2.136/93
- Rua Mauro Moreira - Antiga Rua "15" - Bairro Morada do Sol - Lei 1.985/91
- Rua Mauro de Araújo Moreira - Antiga Rua "168" - Bairro Ibituruna - Lei 1.635/87
- Rua Acioli Trindade - Antiga Rua "C" - Bairro Dona Gregória - Lei 1.506/84
- Rua Oldemar Santos - Antiga Rua "2" - Bairro Jardim Panorama - Lei 1.789/89
- Av. Pedro Chaves dos Santos - Antiga Av. "Dois" - Distrito Industrial - Lei 1.966/91
- Av. Fernando Caldeira Brant - Antiga Av. "F" - Bairro Ibituruna - Lei 1.573/85
- Av. Valdomiro Marcondes Oliveira - Antiga Av. "J" - Bairro Ibituruna - Lei 1.713/88
- Av. Maria das Dores Barreto - Antiga Av. "H" - Bairro Ibituruna - Lei 1.573/85
- Rua Carlos Murilo Ribeiro - Antiga Rua "A" - Vila Regina Lei 1.684/88

- Av. Alfeu Gonçalves de Quadros - Lei 1.827/90
- Policlínica do Bairro Santos Reis - Dr. Elton Rocha Lessa
- Vila Raul José Pereira - Antiga Vila Exposição

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar a Vossa Senhoria nossa consideração, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,

Aliomar Veloso Assis,
Secretário de Planejamento e Coordenação.

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
MD. Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta

Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 05 de dezembro de 1995

Ofício nº: 457/95

Assunto : Encaminhando projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos-de-leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispondo sobre :

1. revogação da Lei Municipal 1807, que dispõe sobre a taxa de iluminação pública ;

2. denominando Rua Chico de Lucas, no Bairro Santos Reis.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador Benedito Said
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS